





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A
EMPRESA ECO ENGENHARIA EIRELI-
EPP.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor substituto **CLAUDECIR GONÇALES**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 11064891-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.163.058-59, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e a empresa **ECO ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.858.942/0001-30, sediado(a) na Rua C-179, Quadra 45, Lote 10 Jardim América, em Goiânia-GO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE MIRANDA VALADARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3521521 (2ª via), expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 829.723.031-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.000211/2017-79**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de serviços com redução do valor do Contrato 35/2017 firmado entre as partes acima qualificadas.  



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO PERCENTUAL

O percentual ora aditado, corresponde a 16,96% (dezesesseis vírgula noventa e seis por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A supressão no valor dos serviços contratados é de R\$ 47.041,54 (Quarenta e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2 O valor do contrato ora aditado, após a supressão, será de 230.300,81 (Duzentos e trinta mil, trezentos reais e oitenta e um centavos).

2.3 O valor global do contrato, com os acréscimos e supressões realizadas nesta data, passa a ser de R\$ 338.596,77 (Trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 A presente alteração contratual está amparada no Artigo 65, caput, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Será apresentada a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), atualizada no valor global do contrato constante da cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93. @d. luv



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 03 de maio de 2018.


CLAUDECIR GONÇALES

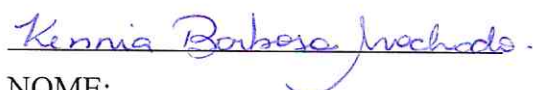
INSTITUTO FEDERAL GOIANO

CONTRATANTE


HENRIQUE MIRANDA VALADARES
ECO ENGENHARIA EIRELI - EPP


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 021.895.071-38



NOME:

CPF: 597.484.431-91.